

Projeto de Lei nº 20/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**LEI Nº 3584, DE 10 DE ABRIL DE 2006**

Institui a "Semana da Mulher" e dá outras providências.  
De autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra

**CELSO TEIXEIRA ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 66 da Constituição Federal e pelo parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei, fica instituída a "Semana da Mulher", dedicada a desenvolver ações educativas sobre a situação da mulher, a ser realizada no período de 05 a 12 de março, coincidindo com o Dia Internacional da Mulher, comemorado em 08 de março.

**Art. 2º** A "Semana da Mulher" será incluída no calendário oficial do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de abril de 2006.

**Celso Teixeira Romero**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 10 de abril de 2006.

**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**